



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Autoridade Monetária de Macau e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Song Pek Kei, de 15 de Setembro de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 975/E749/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 25 de Setembro de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 26 de Setembro de 2023:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sempre prestou atenção aos serviços de que as pessoas portadoras de deficiência visual necessitam. Neste contexto, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) lançou, em 2018, a aplicação móvel “Localização de Autocarros para Deficientes Visuais”, compatível com a função de voz dos telemóveis inteligentes e o “Sistema de Informação Auditiva no Autocarro”, que abrange 15 carreiras. Para melhor satisfazer as necessidades de deslocação das pessoas com deficiência visual, foram actualizadas e acrescentadas novas funções no Sistema, em 2022, permitindo identificar automaticamente o itinerário que o passageiro está a percorrer, com anúncio das estações, mesmo em caso de alteração provisória do itinerário. A DSAT continuará a avaliar a utilização da aplicação móvel “Localização de Autocarros para Deficientes Visuais”, aperfeiçoando e ajustando a mesma em tempo oportuno, a fim de se articular melhor com as deslocações dos portadores de deficiência visual e de impulsionar mais ainda o desenvolvimento de Macau na eliminação de barreiras de acessibilidade no transporte público.



Além disso, o Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a cooperar com as instituições de serviço social, no sentido de proporcionar às referidas pessoas vários serviços, nomeadamente, treino de aptidões para a vida, actividades sócio-recreativas, apoio no tocante aos equipamentos auxiliares, sensibilização pública, entre outros. Paralelamente, é concedido apoio a duas organizações de serviço de apoio às pessoas com deficiência visual na realização de actividades, como por exemplo, aquelas sobre o apoio mútuo no tocante à socialização, formação de aptidões e divulgação comunitária, por forma a ajudar essas pessoas a alargarem a rede social e a permitir que as mesmas possam melhor adaptar-se à vida e a integrar-se na sociedade. Este ano, o IAS, através da forma de cedência de instalações, concedeu novo espaço para a realização de serviços a uma organização de serviço de apoio a pessoas com deficiência visual, apoiando a mesma a otimizar as suas condições para a prestação de serviços, de modo a que ela possa reforçar ainda mais os serviços de apoio a pessoas com deficiência visual.

A fim de facilitar a utilização dos serviços financeiros dos diferentes grupos da sociedade, a Autoridade Monetária de Macau (AMCM) incentiva as instituições financeiras a estudarem activamente a introdução de instalações sem barreiras, tendo como referência as práticas adoptadas pelas regiões vizinhas. Presentemente, verifica-se uma diversidade de instalações sem barreiras existentes nos bancos, nomeadamente, os balções de serviço sem barreiras e as vias de acessibilidade. Além disso, tendo presente que o serviço de consulta automática por telefone, prestado pela maioria dos bancos, oferece serviços bancários de diversas áreas, as pessoas com deficiências visuais ou com mobilidade reduzida podem efectuar as operações bancárias através desse serviço. Por outro lado, nos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

bancos determinados, estão também disponíveis máquinas ATM destinadas às pessoas com deficiência visual. Por sua vez, foi realizada, por parte das instituições financeiras, a optimização de várias funcionalidades disponibilizadas nos instrumentos de pagamentos móveis, de modo a facilitar a utilização por pessoas com deficiência, introduzindo-se, nomeadamente, o serviço de pagamento de pequenos valores sem iniciar acesso, a disponibilidade da versão simplificada deste instrumento e de texto em tamanho grande, bem como a funcionalidade de leitura de ecrã. Paralelamente, verificam-se as linhas tácteis impressas gravadas na superfície das notas em circulação. A AMCM está a ponderar a introdução de um *design* mais acessível nas novas séries de notas a emitir no futuro.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Song Pek Kei pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 11 de Outubro de 2023.

O Presidente do IAS

Hon Wai